



Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim

# ÓRGÃO OFICIAL

## DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<http://www.cachoeiro.es.gov.br> (Serviços disponíveis : Órgão Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços e telefones de atendimento)

ANO XXXV - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, TERÇA-FEIRA 14 DE NOVEMBRO DE 2000 - Nº 1.419

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito Municipal

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**

Vice – Prefeito

### SECRETÁRIOS

<b>Alício Franco</b> Secretário Municipal de Cultura	<b>José Ido Goulart</b> Secretário Extraordinário de Auditoria Geral
<b>Antonio Manoel Barros Miranda</b> Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito	<b>Marcos Pimenta Vereza</b> Secretário Municipal de Obras e Secretário Extraordinário de Projetos Especiais.
<b>Ary Roberto Moreira</b> Gerente Municipal e Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	<b>Marilene de Batista Depes</b> Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social
<b>Camilo Luiz Viana</b> Secretário Municipal de Interior	<b>Mário Pires Martins Filho</b> Procurador Geral do Município
<b>Carlos Leal Conde</b> Secretário Municipal de Serviços Urbanos	<b>Paulo Cezar Juffo</b> Secretário Municipal de Fazenda
<b>Carlos Roberto de Paula Ribeiro</b> Coordenador de Planejamento	<b>Paulo Cesar Pereira</b> Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
<b>Clovis de Barros</b> Secretário Extraor. de Articulação Comunitária	<b>Sílvio Ferreira</b> Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Municipal da Criança e do Adolescente
<b>Edimar Moreira Andrade</b> Gerente Administrativo Regional	<b>Solimar Assad</b> Secretário Municipal de Recursos Materiais e Secretário Municipal de Transportes
<b>Edson Bandeira</b> Secretário Municipal de Administração	<b>Vera Lúcia Silva Maia</b> Assessora Executiva do Gabinete do Prefeito
<b>Helle'Nice Ferraço Nassif</b> Secretária Municipal de Educação	<b>Wagner Medeiros Júnior</b> Secretário Municipal de Saúde
<b>Hermogênio Volpato Neto</b> Secretário Municipal de Esportes e Lazer	<b>Wilson Lesqueves</b> Secretário Municipal de Indústria Com. e Turismo

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**LEI N° 5079**

DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA QUE SE INICIA EM 01.01.2001.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O subsídio total dos Secretários Municipais do município de Cachoeiro de Itapemirim é fixado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Art. 2º** - Fica vedado o acréscimo no subsídio do Secretário Municipal, de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

**Art. 3º** - Os valores do subsídio dos Secretários Municipais serão reajustados sempre que for concedido aumento geral dos servidores municipais, observando o menor índice aprovado, na oportunidade, pela Câmara Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de novembro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**LEI N° 5080**

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “**RUA ALZIRA MARIA ALCÂNTARA PINHEIRO**” a via pública que se inicia na Rua Benedito Abreu e termina na Rua Waldir Sebastião Carreiro, no Bairro Jardim Itapemirim, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de novembro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**LEI N° 5081**

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 509 E 537 DA LEI N° 4803/99 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Artigo 509 da Lei nº 4803/99, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 509** – Salvo nos casos de anistia, de remissão e de pagamento à vista, é vedada a concessão de desconto, abatimento ou perdão de qualquer parcela da Dívida Ativa, ainda que não tenha realizado a inscrição.

**Parágrafo único** – .....

**Art. 2º** - Fica acrescido ao art. 537 da Lei nº 4803/99, o inciso “V”, com a seguinte redação:

“**Art. 537..** - .....

**I** - .....;  
**II** - .....;  
**III** - .....;  
**IV** - .....;  
**V** – em relação aos créditos inscritos em Dívida Ativa, conceder desconto sobre o valor da multa e juros para pagamento à vista:

**a)** de 90% (noventa por cento) até dia 05 de dezembro de 2000.

**b) VETADO**

§ 1º - .....

§ 2º - .....

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**LEI N° 5082**

DENOMINA GINÁSIO DE ESPORTES NO DISTRITO DE BURARAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado “**JOÃO GAVA**”, o ginásio de esportes localizado no Distrito de Burarama neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de novembro de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**LEI Nº 5083**

MODIFICA A REDAÇÃO DA LEI Nº 4995, DE 19 DE MAIO DE 2000.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder a todos os servidores municipais em exercício considerados estáveis, nos termos do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, da Constituição Federal, inclusive Orientadores, Supervisores Educacionais e Professores Pedagógicos estáveis.

**I** – Promoção Horizontal;

**II** – Férias Prêmio, podendo optar por gratificação de assiduidade.

**Parágrafo único** – Será aplicado aos servidores celetistas com idênticas funções.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de novembro de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**LEI Nº 5084**

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado “GINÁSIO GILSON DA SILVA LOUZADA”, o ginásio coberto localizado na rua São Paulo, ao lado da Escola Virgínia Athayde Coelho, no bairro Alto Amarelo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de novembro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 12.575**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Prorrogar os efeitos do Decreto n.º 12.412/2000, de 29.05.2000, referente a **RAUL GONÇALVES FERREIRA DA SILVA NETO**, até 31 de dezembro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de setembro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº. 12.578**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal No 4.871, Art. 5º, item I, de 13/12/99.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.747.637,09** (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil e seiscentos e trinta e sete reais e nove centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Câmara Municipal</b>				
01.01.001.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	30.000,00
<b>Procuradoria Geral do Município</b>				
02.04.014.2.001	3.1.1.1.01	PESSOAL CIVIL	R\$	10.170,11
02.04.014.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	179,00
<b>Gabinete do Prefeito</b>				
03.07.020.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.727,15
03.07.020.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	7.241,00
<b>Ouvidoria Geral do Município</b>				
03.07.020.2.001	3.1.1.1.01	PESSOAL CIVIL	R\$	1.724,55
<b>Gerência Municipal de Cachoeiro de Itapemirim</b>				
03.07.020.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	73.727,79
03.07.020.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	192,00
<b>Gerência Administração Regional Distrito de Itaóca</b>				
03.07.021.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	621,25
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>				
03.07.020.2.001	3.1.1.1.01	PESSOAL CIVIL	R\$	71.441,56
03.07.020.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	51.212,83
<b>Supervisão de Recursos Humanos e de Pagamentos</b>				
03.07.021.2.001	3.1.1.3.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	56.051,93
03.07.021.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.963,88
<b>Secretaria Municipal de Recursos Materiais</b>				
03.07.021.2.001	3.1.1.1.01	PESSOAL CIVIL	R\$	7.027,33
03.07.021.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.893,87
03.07.021.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	3.036,37

<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>				
03.08.020.2.001	3.1.1.1.01	PESSOAL CIVIL	R\$	6.537,50
03.08.020.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	12.137,39
03.08.020.2.001	3.1.9.2.01	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	4.932,69
<b>Departamento de Tributação e Receitas</b>				
03.08.030.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	2.760,00
03.08.030.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	100,00
<b>Departamento de Cadastro Imobiliário</b>				
03.08.030.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	9,78
03.08.030.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	2.525,96
<b>Departamento de Contabilidade Geral</b>				
03.08.032.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	800,00
<b>Departamento de Tesouraria Municipal</b>				
03.08.030.2.001	3.1.1.1.01	PESSOAL CIVIL	R\$	1.765,77
<b>Coordenadoria de Planejamento</b>				
03.09.020.2.001	3.1.1.1.01	PESSOAL CIVIL	R\$	3.446,49
<b>Secretaria Extraordinária de Auditoria Geral</b>				
03.07.020.2.001	3.1.1.1.01	PESSOAL CIVIL	R\$	1.786,22
<b>Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural</b>				
04.14.075.2.001	3.1.1.1.01	PESSOAL CIVIL	R\$	11.676,14
04.14.080.2.011	3.2.2.2.01	TRANSF. ESTADO E D. FEDERAL	R\$	9.800,00
<b>Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito</b>				
06.30.179.2.001	3.1.1.1.01	PESSOAL CIVIL	R\$	54.353,96
06.30.179.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	150,00
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>				
08.42.188.2.001	3.1.1.1.01	PESSOAL CIVIL	R\$	14.702,50
08.42.188.2.001	3.1.1.3.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	5.520,69
08.42.188.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.850,00
<b>Departamento de Educação</b>				
08.41.185.2.001	3.1.1.1.01	PESSOAL CIVIL	R\$	127.088,74
08.41.185.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	6.000,00
08.41.185.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	8.420,00
08.41.190.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	30.000,00
08.43.198.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	1.304,70
08.49.252.2.023	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	9.079,67
<b>Fundo Municipal de Educação</b>				
08.42.188.2.001	3.1.1.3.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	5.115,34
08.42.188.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.774,00
08.42.495.2.021	3.2.5.1.01	INATIVOS	R\$	44.119,00
08.42.495.2.021	3.2.5.2.01	PENSIONISTAS	R\$	1.183,36
08.42.033.2.007	4.3.5.1.01	AMORTIZAÇÃO DE DIV. CONTRATADAS	R\$	9.676,59
<b>Secretaria Municipal de Cultura</b>				
08.48.247.2.001	3.1.1.1.01	PESSOAL CIVIL	R\$	12.512,31
08.48.247.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	2.198,55
<b>Secretaria Municipal de Esportes e Lazer</b>				
08.46.223.2.001	3.1.1.1.01	PESSOAL CIVIL	R\$	7.197,77

<b>Secretaria Municipal de Obras</b>				
10.58.323.2.001	3.1.1.1.01	PESSOAL CIVIL	R\$	78.754,71
<b>Departamento de Obras</b>				
10.58.323.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	620,00
<b>Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</b>				
10.60.325.2.001	3.1.1.1.01	PESSOAL CIVIL	R\$	73.795,72
10.60.326.1.036	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	10.751,22
10.60.325.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	745,00
<b>Secretaria Extraordinária de Projetos Especiais e Eletrificação</b>				
10.60.327.2.032	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	199.077,76
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>				
13.75.428.2.001	3.1.1.1.01	PESSOAL CIVIL	R\$	210.159,11
13.75.428.2.001	3.1.1.3.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	32.467,95
13.75.428.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	3.161,32
13.75.428.2.047	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	5.128,00
13.75.428.2.048	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	42.915,00
13.75.428.2.049	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	22.200,00
13.75.031.2.035	3.2.3.1.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	7.496,13
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>				
13.75.428.2.001	3.1.1.1.01	PESSOAL CIVIL	R\$	55.416,14
13.75.428.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.522,00
13.75.428.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	31.735,20
13.75.428.1.084	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	8.878,00
13.75.428.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	14.373,55
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolv. Sustentável</b>				
13.77.460.2.001	3.1.1.1.01	PESSOAL CIVIL	R\$	23.316,89
<b>Secretaria Municipal de Ação Social</b>				
15.82.495.2.004	3.2.5.1.01	INATIVOS	R\$	61.595,16
15.82.492.2.003	3.2.5.3.01	SALARIO-FAMILIA	R\$	15.978,32
15.84.492.2.043	3.2.8.0.01	CONT.FORM.PAT.SERV.P UB.- PASEP	R\$	21.950,53
<b>Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente</b>				
15.81.483.2.050	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	600,00
15.81.483.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	8.287,29
15.81.483.2.050	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	650,00
<b>Secretaria Municipal de Transportes</b>				
16.91.570.2.001	3.1.1.1.01	PESSOAL CIVIL	R\$	28.879,87
16.91.570.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	135,98
<b>Secretaria Municipal de Interior</b>				
16.22.134.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	61.310,50
<b>TOTAL .....</b>				<b>1.747.637,09</b>

**Art. 2o** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente da Anulação de dotação orçamentária e o provável excesso de arrecadação nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal no 4.320/64, conforme segue:

<b>Câmara Municipal</b>			
01.01.001.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 30.000,00
<b>Procuradoria Geral do Município</b>			
02.04.014.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 257,54
02.04.014.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$ 3.380,86
02.04.014.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 8.251,48
<b>Gabinete do Prefeito</b>			
03.07.020.2.001	3.1.1.1.01	PESSOAL CIVIL	R\$ 9.842,31
03.07.020.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 240,00
03.10.057.2.002	3.2.3.3.01	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	R\$ 1.000,00
03.07.025.1.003	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 37,21
03.07.020.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.855,00
<b>Ouidoria Geral do Município</b>			
03.07.020.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 823,05
03.07.020.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 69,92
03.07.020.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 502,00
<b>Gerência Municipal de Cachoeiro de Itapemirim</b>			
03.07.020.2.001	3.1.1.1.01	PESSOAL CIVIL	R\$ 6.797,20
03.07.020.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$ 100,00
<b>Gerência Administração Regional Distrito de Itaóca</b>			
03.07.021.2.001	3.1.1.1.01	PESSOAL CIVIL	R\$ 1.116,92
03.07.021.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>			
03.07.020.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.190,20
03.07.020.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 95,00
<b>Superintendência de Recursos Humanos e Pagamento</b>			
03.07.021.2.001	3.1.1.1.01	PESSOAL CIVIL	R\$ 3.585,84
03.07.021.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 563,88
<b>Secretaria de Recursos Materiais</b>			
03.07.021.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 71,00
<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>			
03.08.020.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.149,21
03.08.020.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 7.743,95
03.08.033.2.008	3.2.6.1.01	JUROS DE DÍVIDA CONTRATADA	R\$ 10.489,00
03.08.033.2.008	3.2.6.7.01	COR.MONET.OP.CRÉD.AN.TEC.REC.	R\$ 9.000,00
03.08.033.2.007	4.3.5.1.01	AMORTIZAÇÃO DE DIV.CONTRATADAS	R\$ 1.869,23
03.08.033.2.007	4.3.5.4.01	OUTRAS AMORTIZAÇÕES	R\$ 9.000,00
99.99.999.9.999	9.9.9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.329,17
<b>Departamento de Tributação e Receitas</b>			
03.08.030.2.001	3.1.1.1.01	PESSOAL CIVIL	R\$ 9,40
03.08.030.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 669,81
<b>Departamento de Cadastro Imobiliário</b>			
03.08.030.2.001	3.1.1.1.01	PESSOAL CIVIL	R\$ 3.526,51
<b>Departamento de Contabilidade Geral</b>			
03.08.032.2.001	3.1.1.1.01	PESSOAL CIVIL	R\$ 12.918,30
03.08.032.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.253,87

03.08.032.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 3.411,53
03.08.030.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
03.08.030.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 12.928,63
<b>Coordenadoria de Planejamento</b>			
03.09.020.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.010,30
03.09.020.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 104,49
03.09.024.1.006	4.2.6.0.01	CONST.AUM.CAP.EMP.CO M./FINANC.	R\$ 589,37
<b>Secretaria Extraordinária de Auditoria Geral</b>			
03.07.020.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 645,85
03.07.020.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 4.525,01
<b>Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural</b>			
04.14.075.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.580,53
04.14.076.2.010	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
04.14.075.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 283,80
04.60.328.1.012	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
04.14.075.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 23,94
04.14.077.1.094	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
<b>Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito</b>			
06.30.179.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.964,62
06.88.535.2.015	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 66,64
06.30.179.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$ 500,00
06.88.535.2.016	3.2.2.2.02	TRANSF.AO ESTADO E D.FEDERAL	R\$ 900,00
06.88.535.2.015	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 52,58
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>			
08.42.188.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$ 1.242,00
08.42.188.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 2.004,25
08.42.188.2.018	3.2.2.4.01	TRANSF. A INSTIT. MULTIGOVERN.	R\$ 780.742,06
08.42.188.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 650,00
<b>Departamento de Educação</b>			
08.41.190.2.001	3.1.1.1.01	PESSOAL CIVIL	R\$ 376,00
08.43.198.2.001	3.1.1.1.01	PESSOAL CIVIL	R\$ 3.420,52
08.41.185.2.001	3.1.1.3.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.445,00
08.41.190.2.001	3.1.1.3.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 505,00
08.43.198.2.001	3.1.1.3.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 342,24
08.43.198.1.081	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 34.820,00
08.41.185.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 370,40
<b>Fundo Municipal de Educação</b>			
08.42.188.2.001	3.1.1.1.01	PESSOAL CIVIL	R\$ 6.026,30
08.42.188.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 7.364,30
08.42.188.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.100,00
<b>Secretaria Municipal de Cultura</b>			
08.48.247.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 347,00
08.48.247.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$ 750,00

08.48.247.2.052	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	4.000,00
08.48.247.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	309,00
<b>Fundo de Manutenção Teatro Rubem Braga</b>				
08.48.247.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	788,91
08.48.247.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	2.383,51
<b>Secretaria Municipal de Esportes e Lazer</b>				
08.46.223.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.784,47
08.46.223.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	5.430,00
08.46.223.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	25.500,50
08.46.223.1.029	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	340,02
08.46.228.1.032	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	960,00
<b>Secretaria Municipal de Obras</b>				
10.58.323.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	15.785,13
10.58.323.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	2.020,00
10.58.323.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	8.742,00
<b>Departamento de Obras</b>				
10.58.323.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	963,58
10.58.323.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	3.235,48
10.58.575.1.033	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	4.303,85
<b>Secretaria Municipal de Serviços de Urbanos</b>				
10.60.325.2.031	3.1.1.1.01	PESSOAL CIVIL	R\$	6.994,82
10.60.325.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	9.943,64
10.60.325.2.031	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.320,00
10.60.325.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	314,52
10.60.325.2.031	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	598,97
10.60.325.2.031	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	2.350,00
<b>Secretaria Extraordinária de Habitação</b>				
10.57.315.2.001	3.1.1.1.01	PESSOAL CIVIL	R\$	1.488,66
10.57.315.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	1.323,49
<b>Secretaria Extraordinária de Projetos Especiais e Eletrificação</b>				
10.60.327.2.001	3.1.1.1.01	PESSOAL CIVIL	R\$	6.497,81
10.60.327.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	126,30
10.60.327.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	449,00
10.60.327.1.037	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.001,65
<b>Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo</b>				
11.62.346.2.001	3.1.1.1.01	PESSOAL CIVIL	R\$	870,41
11.62.346.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.532,00
11.62.346.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	3.030,00
11.62.346.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	7.041,59
11.63.354.2.033	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	300,00
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>				
13.75.428.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.881,53
13.75.428.1.046	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	9.678,00
13.76.448.1.048	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.320,90
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>				
13.75.428.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	200,00
13.75.031.2.037	3.2.3.1.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	494,83

<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolv. Sustentável</b>				
13.77.460.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.112,75
13.77.460.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	13.348,60
<b>Fundo Municipal de Defesa Ambiental</b>				
13.77.460.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	1.000,00
<b>Secretaria Municipal de Ação Social</b>				
15.81.486.2.001	3.1.1.1.01	PESSOAL CIVIL	R\$	9.612,95
15.81.486.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	4.330,93
13.78.472.2.038	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	1.741,62
15.81.486.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	16.590,80
15.81.486.2.042	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	1.200,00
15.81.031.2.039	3.2.3.1.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	11.000,00
15.81.031.2.040	3.2.3.1.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	15.014,90
15.82.495.2.004	3.2.5.2.01	PENSIONISTAS	R\$	10.440,55
15.57.316.1.052	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	3.158,67
15.81.485.1.057	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.321,42
15.81.486.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	38,40
<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>				
15.81.486.2.001	3.1.1.1.01	PESSOAL CIVIL	R\$	2.000,00
15.81.486.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.020,85
15.81.486.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	263,91
15.81.486.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	915,90
15.81.031.2.039	3.2.3.1.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	967,68
15.81.486.2.001	4.1.2.0.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	1.516,20
<b>Secretaria Municipal da Criança e Adolescente</b>				
15.81.483.2.001	3.1.1.1.01	PESSOAL CIVIL	R\$	28.375,62
15.81.483.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	896,35
15.81.483.2.001	3.1.3.1.01	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	100,00
<b>Fundo Municipal da Criança e Adolescente</b>				
15.81.483.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	274,80
<b>Secretaria Extraordinária de Articulação Comunitária</b>				
15.81.487.2.001	3.1.1.1.01	PESSOAL CIVIL	R\$	647,06
15.81.487.2.001	3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	560,22
15.81.487.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	1.725,97
<b>Secretaria Municipal de Transporte</b>				
16.91.570.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	33.397,68
16.88.532.1.066	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.001,31
16.91.575.1.069	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	287,81
16.91.575.1.071	4.1.1.0.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	2.071,89
<b>Secretaria Municipal de Interior</b>				
16.22.134.2.001	3.1.1.1.01	PESSOAL CIVIL	R\$	5.515,11
16.22.134.2.001	3.1.3.2.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	10.935,79
<b>TOTAL DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADUÇÃO</b>				
			R\$	<b>382.116,56</b>
<b>TOTAL .....</b>			R\$	<b>1.747.637,09</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal em exercício**

**DECRETO Nº 12.613**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n.º 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n.º 21275/2000, de 25.10.2000, resolve

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, o servidor municipal **PEDRO RODRIGUES GOMES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de outubro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de novembro de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 12.614**

cria COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n.º 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o processo protocolado sob o n.º 20267/2000, de 05/10/2000,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA, com a finalidade de apurar denúncia contra o servidor **WALLACE RUDECK SHEL COCK**, Agrônomo I VI B 12 D, lotado na Secretaria Municipal do Interior.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes membros: Heron Kardec Martins Lopes, Handel Resende Amorim e Paulo Roberto Mendes, sob a presidência do primeiro.

**Art. 3º** - Na forma do Artigo 3º - Parágrafo Único da Lei n.º 4.891, de 29.12.99, a Comissão terá o prazo de trinta (30) dias, a contar da data da instauração da sindicância, para apresentar relatório conclusivo.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de novembro de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 12.615**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n.º 10.494, de 06.01.97, resolve

Retificar o Decreto n.º 7577, de 28 de maio de 1990, que passa a ter a seguinte redação:

“Nos termos do artigo 70, inciso IV, da Lei n.º 2.886, de 10.11.88 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aposentar com proventos proporcionais ao tempo de serviço prestado, acrescidos das vantagens permanentes que estiver percebendo, o servidor efetivo da Prefeitura **AILTON OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Assistente Administrativo, Nível 31, Padrão C, lotado na SEMFA, fixando-lhe o provento de Aposentadoria em Cr\$ 23.838,44 (Vinte e três mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros e quarenta e quatro centavos), a partir do dia 28 de maio de 1990.”

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de novembro de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 12.616**

PROMOVE ALTERAÇÕES NOS ARTIGOS 45, 46 E 48 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.166/99, CONCLUINDO REGULAMENTAÇÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS AFETOS AO CONTROLE E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE:

Considerando a necessidade de adequação dos procedimentos administrativos, verificando-se as reais condições operacionais da área de fiscalização e licenciamento da SEMMADES, bem como a antecipação do recolhimento de multas direcionadas aos autuados;

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 4.366/97

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam alterados os dispositivos contidos nos artigos 45, 46 e 48 do Decreto Municipal nº 12.166/99, que passam a ter a seguinte redação:

**Artigo 45** – Caso a defesa prevista no artigo anterior seja indeferida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, caberá recurso à Segunda Instância, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação do indeferimento.

**Parágrafo único** - A notificação do Autuado, informando o deferimento ou o indeferimento da defesa na esfera administrativa municipal, será realizada por via postal registrada, com aviso de recebimento (AR).

**Artigo 46** - Será condição de admissibilidade do recurso à Segunda Instância o depósito integral e em dinheiro do valor litigado, à título de caução.

§ 1º - O recolhimento do depósito caução será efetuado mediante Guia emitida pelo Setor de Tributação Municipal, a ser depositada em conta específica.

§ 2º - Em caso de deferimento do recurso, o valor caucionado será devolvido pela autoridade competente pelo controle da verba arrecadada.

§ 3º - Caso seja indeferido ou não conhecido o recurso, o valor depositado converte-se em renda, valendo como pagamento e extinguindo a obrigação na proporção do depósito, sem prejuízo de sanções outras estabelecidas.

§ 4º - Nos casos de cobrança judicial dos valores que não forem objeto de depósito, ou em casos de depósito insuficiente, a SEMMADES encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para análise e providências cabíveis.

( ... )

**Artigo 48** – Das decisões não unânimes proferidas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, que indeferirem ou deferirem a defesa, caberá recurso no prazo de 30 (trinta) dias, em Instância Especial ao Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo único** – As decisões proferidas pelo Prefeito Municipal serão irrecorríveis, na esfera da Administração Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de novembro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

### **DECRETO N° 12.617**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n° 17848/2000, de 30.08.2000, resolve

Conceder ao servidor municipal **WALLACE RUDECK STHEL COCK**, Agrônomo I VI B 12 D, lotado na Secretaria Municipal do Interior, 20% (vinte por cento) de gratificação especial de especialização acadêmica, em conformidade com o art. 52, II, da Lei n° 4000/94, com efeitos financeiros retroativos a 19 de outubro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de novembro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

### **DECRETO N° 12.618**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MAURÍLIO COELHO LTDA.**, que compreende uma área de 3.582,15 m<sup>2</sup> (três mil, quinhentos e oitenta e dois metros quadrados e quinze decímetros quadrados), medindo 122,50m (cento e vinte e dois metros e cinquenta centímetros) de frente, com uma linha quebrada de sete segmentos, medindo a primeira, no sentido interno, 21,00m (vinte e um metros), a segunda, em sentido externo, 12,00m (doze metros), a terceira, em sentido externo, 12,00m (doze metros), a quarta, em sentido externo, 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), a quinta, em sentido externo, 15,00m (quinze metros), a sexta, em sentido interno, 30,00m (trinta metros) e a sétima, em sentido interno, medindo 30,00m (trinta metros), confrontando-se com a Av. Carlos Lindemberg; 110,50m (cento e dez metros, cinquenta centímetros) de fundos, com uma linha quebrada de seis segmentos, medindo a primeira, no sentido interno, 24,50m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros), a segunda, em sentido interno, 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros), a terceira, em sentido externo, 18,00m (dezoito metros), a quarta, em sentido externo, 18,00m (dezoito metros), a quinta, em sentido externo, 29,50m (vinte e nove metros e cinquenta centímetros) e a sexta, em sentido interno, medindo 8,00m (oito metros), confrontando-se com o Rio Itapemirim; 26,00m (vinte e seis metros) do lado direito, confrontando-se com Indústria e Comércio Maurílio Coelho Ltda. e 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros) do lado esquerdo, confrontando-se com Indústria e Comércio Maurílio Coelho Ltda., situada no lugar Parque Aquidaban, nesta cidade, registrado no CRI desta Comarca sob o número 12.956 de ordem, Livro 3-U, fls. 79.

**Art. 2º** - A desapropriação a que se refere o presente Decreto destina-se a construção de Quadra Poliesportiva e, para concretização da medida, poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei n° 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de novembro de 2000 .

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

### **DECRETO N° 12.619**

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 5.061, de 13.09.2000, resolve

**Art. 1º** - Nomear **MAXWELL MIRANDA** para exercer o cargo em comissão de Supervisor do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos “Mãe Peregrina” , Símbolo CC.2, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a



partir de 01 de novembro de 2000 até 31 de dezembro de 2000, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 12.581/2000, de 04 de outubro de 2000, referente a GILMAR COUTINHO.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

### **DECRETO N.º 12.620**

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º 5.061, de 13.09.2000, resolve

**Art.1º** - Nomear **GILMAR COUTINHO**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos “Idália Pereira Malta – Dona Dadá”, Símbolo CC.2, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de novembro de 2000 até 31 de dezembro de 2000, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 12.569/2000, de 26 de setembro de 2000, referente a FÁBIO NASCIMENTO DOS REIS.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

### **DECRETO N.º 12.621**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n.º 14742, de 28/07/2000, e conforme resolução do Conselho Municipal de Preços, resolve

**Art. 1º** - Fixar em R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos), o valor da tarifa mínima de Transporte Coletivo Urbano deste Município, a partir de 11 de novembro de 2000, com base nos pareceres e documentos acostados ao processo acima mencionado.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

### **DECRETO N.º 12.622**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n.º 19949/2000, de 03.10.2000, resolve

Conceder à servidora municipal **ANDRÉA DE AZEVEDO ABRAHÃO PENEDO**, Odontólogo IV A 11 A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10% (dez por cento) de gratificação especial de especialização acadêmica, em conformidade com o art. 52, I, da Lei n.º 4000/94, com efeitos financeiros retroativos a 20 de outubro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

### **DECRETO N.º 12.623**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Memorandos de Seq. n.ºs 2-3588/2000 e 2-3589/2000, da SEME, resolve

Designar temporariamente os servidores municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para atuar nas Unidades de Ensino do Município, em substituição a outros servidores municipais, por motivo de impedimento legal dos mesmos, com carga horária semanal e período, também relacionados em anexo, nos termos dos Artigos 38 da Lei n.º 3.995/94- Estatuto do Magistério Público Municipal.

Nome do Servidor designado	Cargo	Nome do Servidor substituído
Cristiane Galiasso de Abreu Silva	PEI-A I	Paula Mello
Jocimar Lima do Rozário	PEF-B IV	Alcione Maria Torres Franzotti

C.H.	Local de Atuação	Período
40 h/s	CAIC “Maria das Victórias de Oliveira Andrade”	22/10/2000 a 26/11/2000
20 h/s	EM “Anacleto Ramos”	21/10/2000 a 31/12/2000

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2000

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

### **DECRETO N.º 12.624**

NOMEIA OS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 11 da Lei nº 4.172, de 18.03.96, resolve:

**Art. 1º** - Nomear para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Cachoeiro de Itapemirim os seguintes Conselheiros:

**I – Coordenadoria de Planejamento – COPLAN**

Titular: Coordenar de Planejamento

Suplente: Valéria de Rezende Venturini Mendes Glória

**II – Espírito Santo Centrais Elétricas S/A – ESELSA**

Titular: Ruy Ávila

Suplente: Geraldo Luiz de Souza Machado

**III – Conselho Regional dos Corretores de Imóveis – CRECI**

Titular: Carlos Alberto Alexandre Marão

Suplente: Ranieri Carvalho Aride

**IV – Secretaria Municipal de Educação – SEME**

Titular: Maria Aparecida Caetano Gonçalves Lustosa

Suplente: Ivone C. Costa

**V – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia**

Titular: Paulo César Mendes Glória

Suplente: Hélio Carlos Dardengo

**VI – Secretaria Municipal de Obras – SEMO**

Titular: Secretário Municipal de Obras

Suplente: Maria Goreth Camisão

**VII – Sindicato da Indústria da Extração e Beneficiamento de Mármore e Granitos Ornamentais, Cal e Calcários do Estado do Espírito Santo – SINDIROCHAS**

Titular: Roberto Bravo M. Pinheiro

Suplente: José Luiz Leal Darós

**VIII – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

Titular: Antonio Carlos Brandão de Alencar

Suplente: Milton Garschagen Assad

**IX – Federação de Associação de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim – FAMMOPOCI**

Titular: José Paradella Neto

Suplente: Antonio Fernando Silva Souza

**X – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB**

Titular: Dr. Marco Antonio Furtado Dardengo

Suplente: Drª . Maria Salomé Freitas Costa

**XI – Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Espírito Santo – SINDICON**

Titular: Marcos Pimenta Vereza

Suplente: Ricardo Amboss

**XII – Comissão Municipal de Transporte e Trânsito**

Titular: Marcos Antonio Adriano

Suplente: Adriano de Oliveira Elias

**XIII – Associação dos Amigos da Bacia do Rio Itapemirim - AABRI**

Titular: Fábio Correa Gonçalves

Suplente: Eduardo Elias dos Santos

**XIV – Associação Comercial, Industrial e de Serviço de Cachoeiro de Itapemirim – ACISCI**

Titular: Ozires Prates Chamon

Suplente: Wilmacieli Scherrer

**XV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADES**

**Titular: Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Suplente: José Sebastião Moura

**Art. 2º** - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos aos cargos, por indicação das respectivas entidades, sendo automática, nesse período, a substituição dos representantes dos órgãos públicos municipais, quando da troca de seus respectivos titulares.

**Parágrafo único** – Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, o novo conselheiro entregará ao presidente do Conselho, durante a primeira reunião de que participar, cópia do decreto de sua nomeação pelo Prefeito Municipal, fazendo a devida consignação na ata da sessão.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, com as atribuições estabelecidas no Art. 10 da Lei nº 7.172/96, organizar-se-á e funcionará de acordo com as normas previstas em seu Regimento Interno, que será elaborado por seus Conselheiros, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da posse dos mesmos nos respectivos cargos, entrando em vigor após referendado pelo Prefeito Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**DECRETO N º 12.625**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 22028/2000, de 10.11.2000, resolve

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Analista de Redes, o servidor municipal **JÚLIO CÉSAR LIMA DA**

**SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de outubro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de novembro de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N° 12.626**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Expediente de Seq. n° 4-3671/2000, resolve

Retificar parte do Decreto n° 11.327, de 03.04.1998, referente a nomeação de **MÁRCIA SANTANA TORRES**, lotada na SEME – CEI “Zilma Coelho Pinto”, que passa a constar como: PEI-B II IV B 08 B e de **SUELI MARIA GOMES MARIANO**, lotada na SEME – CEI “Albertina Macedo”, que passa a constar como: PEI-B II IV B 08 A.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de novembro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO N° 12.627**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Expediente de Seq. n° 4-3671/2000, resolve

Retificar parte do Decreto n° 11.323, de 03.04.1998, referente a nomeação de **CELESTE AIDA DE SÁ CAMPOS**, lotada na SEME – CEI “Anacleto Ramos”, que passa a constar como: PEF-A I IV A 07 A e de **SUELI MARIA GOMES MARIANO**, lotada na SEME – CEI “Anacleto Ramos”, que passa a constar como: PEF-A I IV A 07 A.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de novembro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PORTARIA N° 379/2000**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n° 18319/2000, de 05.09.2000, resolve

Considerar de efetivo exercício o afastamento da servidora municipal **DORIS DA SILVA MONTEIRO**, Auxiliar Administrativo IV A 07 A, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, em virtude de luto, pelo falecimento

do pai da servidora, nos termos do Artigo 152, Inciso II, da Lei n° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, a partir de 19 de agosto de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de novembro de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 380/2000**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n°. 10.494, de 06/01/97, tendo em vista o Expediente de Seq. 4-3541/2000, resolve

Instaurar Inquérito Administrativo, em conformidade com a Lei n° 4.891, de 29.12.99, a fim de apurar a responsabilidade do servidor municipal **WILLIAN VEIGA HEMERLY** no acidente de trânsito ocorrido com o veículo Mercedes-Bens LK 1114, placa ML – 2029, no dia 12 de agosto de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de novembro de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 381/2000**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 10.494, de 06/01/97, resolve

Retificar a Portaria n° 206/95, de 12 de dezembro de 1995, que passa a ter a seguinte redação:

“Nos termos do Artigo 62, Inciso I I I, Letra “a”, da Lei n° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aposentar com proventos integrais acrescidos das vantagens permanentes que está percebendo, a servidora municipal **MARIA INEZ GRILLO RODRIGUES**, Contador, Grupo Salarial VI, Classe B do Nível 12, letra G, e Diretor do Departamento de Tesouraria Municipal, lotada na SEMFA, fixando-lhe o provento em R\$ 3.484,33 (três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), a partir de 01 de janeiro de 1996”.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 382/2000**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito

Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n.º 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n.º 21555/2000, de 31.10.2000, resolve

Considerar de efetivo exercício o afastamento de **SILVANA SANTOS DE SOUZA COELHO**, Professor PEF-B V VI A 11 D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de luto, pelo falecimento do pai da servidora, nos termos do Artigo 152, Inciso II, da Lei n.º 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, a partir de 18 de outubro de 2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA N.º 383/2000**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n.º 10.494, de 06.01.97, tendo em vista o que consta nos processos individuais relacionados abaixo, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde, nos termos dos Artigos 91 e 102 da Lei n.º 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores municipais constantes da relação anexa, conforme atestados e laudos médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 2000.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

### **RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA N.º 383/2000 de 09/11/2000.**

SERVIDOR	FUNÇÃO
Alda da Conceição Teixeira de Aguiar	Professor PEF-B IV V B 10 B
Alessandra Alves Cassoli	Psicólogo VI A 11 A
Amilton Luiz Vieira	Mestre de Obras IV B 08 A
Ana Lúcia de Oliveira Brandão	Professor PEI-B II IV B 08 D
Andressa Santos Cunha Rizzo	rofessor PEI-B II IV B 08 D
Cláudia Cabral Gonçalves Pereira	Professor PEF-B V VI A 11 D
Dith Jones Baptista Soares	Professor PEI-A I IV A 07 A
Eliana Cardozo Rodrigues (Prorrogação)	rofessor PEI-A IV IV A 07 B
Eloísa Moura Tessinari	Professor PEF-B V VI A 11 B
Genonelson Silva Jesus	ari I A 01 A
Genonelson Silva Jesus	ari I A 01 A
Izabel Catarina Gava	rofessor PEF-B IV VI A 11 C
José Pereira – de Palmira	Gari I A 01 A
Lílian Paineiras Simões Silva	Professor PEI-A I IV A 07 A
Marcela Sabino Bighi Thompson	Professor PEF-A I IV A 07 C

Maria José Depolli	Auxiliar Administrativo IV A 07 A
Natanael Pacheco dos Santos	ari I A 01 A
Pedrinne Ghiotto Venturi	Professor PEF-A I IV A 07 B
Pedro Luiz Moraes de Oliveira (doença em pessoa da família)	ficial Administrativo II V A 09 A
Renilda Nunes de Abreu França (doença em pessoa da família)	rofessor PEF-B V VI A 11 E
Rosimeri da Silva Carvalho de Melo (doença em pessoa da família)	Professor PEI-B II IV B 08 B
Simone Martins Kuster David (doença em pessoa da família)	rofessor PEI-B II IV B 08 A
Sônia Malheiros de Andrade	rofessor PEI-A II IV B 08 B
Tânia Mara Lopes Vandermurem	Professor PEI-A I IV A 07 B
Terezinha Lima dos Santos Nascimento	Professor PEI-A I IV A 07 B
Thatiana Carvalho Rangel Luchi	Auxiliar Administrativo IV A 07 A
Vicente Quintino Neto	Gari I A 01 A

LOTACÃO	LICENÇA		Nº PROTOCOLO
	Duração / Início		
SEME	15 dias	01.09.2000	18580/2000
SEMCA	5 dias	2.10.2000	1042/2000
SEMCA	30 dias	26.10.2000	21658/2000
SEME	30 dias	16.10.2000	21160/2000
SEME	07 dias	23.10.2000	21557/2000
SEME	15 dias	06.10.2000	21162/2000
SEME	15 dias	16.10.2000	21218/2000
SEME	30 dias	31.08.2000	18274/2000
SEME	15 dias	19.10.2000	21223/2000
SEMSUR	08 dias	23.09.2000	19604/2000
SEMSUR	67 dias	01.10.2000	19915/2000
SEME	92 dias	14.09.2000	19118/2000
SEMSUR	15 dias	30.10.2000	21588/2000
SEME	15 dias	18.09.2000	20498/2000
SEME	07 dias	16.10.2000	21164/2000
SEMUS	07 dias	09.10.2000	21149/2000
SEMSUR	07 dias	17.10.2000	21211/2000
SEME	08 dias	25.09.2000	19866/2000
SEMFA	04 dias	24.10.2000	21028/2000
SEME	15 dias	17.10.2000	21169/2000
SEME	10 dias	16.10.2000	21221/2000
SEME	30 dias	17.10.2000	21048/2000
SEME	15 dias	18.10.2000	21556/2000
SEME	13 dias	06.10.2000	21224/2000
SEME	30 dias	16.10.2000	21047/2000
SEMAD	15 dias	18.10.2000	20901/2000
SEMSUR	03 dias	30.10.2000	21586/2000

### **PORTARIA N.º 384/2000**

O Prefeito Municipal em exercício de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 29 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.009/94 e inciso III, do art. 41 da Constituição Federal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho, com o fim específico de avaliar o desempenho dos servidores públicos do executivo municipal em estágio probatório, observados os requisitos exigidos à aquisição da estabilidade;

**Art. 2º** - Com base no § 1º, do art. 29, da Lei n.º 4.009/94, a Comissão ora criada e nomeada, terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, para elaborar e submeter ao Chefe do Executivo, o regulamento que norteará a avaliação;

**Art. 3º** - A Comissão de que trata a presente Portaria, será composta pelos servidores municipais: Zilda Gomes, Administrador; Elimário Grolla, Fiscal de Rendas III e Ivete Batista da Silva, Administrador, sob a presidência do primeiro.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### EXTRATOS DE CONVÊNIOS

#### ERRATA

O número do Convênio firmado em 06/10/2000 com a Liga Desportiva de Cachoeiro de Itapemirim - LDCI, omissa no extrato publicado no Órgão Oficial n.º 1.417, de 16/10/2000, Página 15, é: **Convênio n.º 043/2000**.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato n.º 102/2000.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMCA e ANTONIO JUSTINO DA COSTA.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Oficineiro da Oficina Sócio/Educativa – Musicalização, para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social do município de Cachoeiro de Itapemirim.

**VALOR:** R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO:** 24.01 – SEMCA – 15.81.483.2.001 – 3.1.3.1.01.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a partir da data do empenho, não podendo ultrapassar a data de 31/12/2000.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2000.

**ASSINATURAS:** Anarim Albino da Silveira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Silvio Ferreira – Titular da SEMCA e Antonio Justino da Costa - Contratada.

**PROCESSO:** Prot. n.º 13016/2000.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE OBRA

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 084/00.

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CONSTRUTORA MONTE LÍBANO LTDA.

**OBJETO:** Aditar o Contrato n.º 084/2000, oriundo da Tomada de Preços n.º 014/2000, conforme Justificativa e Planilhas, no valor de R\$101.253,10 (cento e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos), passando o

novo valor contratual para R\$593.761,59 (quinhentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2000.

**ASSINATURAS:** Carlos Roberto de Paula Ribeiro – Coordenador de Planejamento, Anarim Albino da Silveira – Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho – Procurador Geral do Município e Inocêncio Valiate Batista – Contratada.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 040/99.

**CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA e BANCO DO BRASIL S/A.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Arrecadação de Receitas Municipais, referente à tributos municipais, dívida ativa sem emissão de boleto bancário, multas e preços públicos, firmado em 15/10/1999 sob o n.º 040/99, publicado no Órgão Oficial n.º 1.394, de 15/10/1999, Pág. 28, até 31/12/2000.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2000.

**ASSINATURAS:** Anarim Albino da silveira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Paulo César Juffo – Titular da SEMFA, José Carlos Pizollato – Gerente Geral da Agência - BB e Gilmar Gonçalves Braga – Gerente de Administração – BB.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE N.º 187/2000**, às firmas: GUACAR GUAÇUI CARROS LTDA., com preço total de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais) e a LUZIMPORT LUZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA, com preço de R\$ 35.495,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

**Objeto:** veículos 0 km

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de novembro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE N.º 188/2000**, à firma: **INSTITUTO EDUCACIONAL ÔMEGA S/C LTDA.**, apresenta valor total de **R\$ 27.424,30** (vinte e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

**Objeto:** contratação de empresa para curso de capacitação de 160 (cento e sessenta) professores da Educação Infantil Pré-

Escola (4 a 6 anos), dividido em 4 (quatro) turmas de 40(quarenta) professores com carga horária de 120 horas cada turma

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2000.

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA  
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 064/2000.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Considerar facultativo o ponto nas repartições do Poder Legislativo Municipal, no dia 03 (três) de novembro do corrente (sexta-feira).

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA  
Presidente**

**PORTARIA N° 065/2000**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Ceder o Plenário da Câmara Municipal para a solenidade de posse do Estrela do Norte Futebol Clube, no dia 13 de novembro do corrente, às 19:00 horas.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de novembro de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA  
Presidente**

**PORTARIA N° 066/2000**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Conceder, férias regulamentares aos Assessores Parlamentares abaixo no período de 01 a 30/11/2000.

- Glícia Marly Fornazier
- Ivanete Trindade Vasconcelos

▪ **Eliane Bayerl**

Cachoeiro de Itapemirim- ES, 06 de novembro de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA  
Presidente**

**ALCIDES CARRILLO CAICEDO  
Vice-Presidente**

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES  
1º Secretário**

**BRÁZ ZAGOTTO  
2º Secretário**

**PORTARIA N° 067/2000**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a que tem direito aos Servidores Municipais abaixo no período de 01 a 30/11/2000.

- Paula Teixeira Garruth
- Jorge Luiz Paineiras
- Maria Elena Cansian Abreu da Silva

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de novembro de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA  
Presidente**

**PORTARIA N° 068/2000**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Ceder o Plenário da Câmara Municipal ao MOVIMENTO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS – REGIONAL LESTE 1 (Cachoeiro de Itapemirim), no dia 25 de novembro do corrente (sábado), das 08:00 às 17:00 horas, onde estará sendo desenvolvido assuntos de interesse do sul do estado concernente aos direitos humanos e a formação do conselho.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2000.

**JUAREZ TAVARES MATA  
Presidente**